



horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de luminárias, lâmpadas e reatores, para adequações na sede do CAU/MT. A Carta Convite com seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site www.cauamt.org.br, ou mediante solicitação, no horário compreendido entre as 12:00h às 18:00h, de segunda a sexta feira, na sede deste Conselho. Maiores informações pelos telefones (65) 3028-4652/1100, ou pelo email: licitacao@cauamt.org.br.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2013.
OSWALDO SANTOS
Presidente da Comissão

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços celebrado com a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, em 17 de maio de 2013. Objeto: locação de stand na XIV Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, realizada no período de 22 a 24 de maio de 2013, na cidade de Bento Gonçalves/RS. Valor do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Signatários: Contratante - Juarez Domingos Carneiro - Presidente; Contratada - Martonio Alves Coelho - Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 30/06/2010, com a empresa Amil Assistência Médica Internacional S/A; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste na ordem de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo IBGE, reequilíbrio econômico financeiro na ordem de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) oriundo da sinistralidade, e acréscimo legal do objeto em 25%; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Processo CF: 1277/2010 Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde Nota de Empenho: nº 224; Signatários: pelo Contratante, Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA e, pelo Contratado, Sr. PEDRO MARINHO NETO e Sra. MÁRCIA MATANO DOS SANTOS MARTINS.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 1, DE 1º DE JULHO DE 2013

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o artigo 21 da Resolução/CFE nº 569/12 (DOU de 10/12/12, Seção 1, pp. 226/231), em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, estarão abertas as inscrições, no período de 1º a 14 de agosto de 2013, para registro de chapas dos candidatos para preenchimento das funções públicas de Conselheiros Federal e respectivo Suplente, a serem eleitos pelos Conselhos Regionais de Farmácia dos Estados do Acre, Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Roraima e do Distrito Federal, com mandato para o quadriênio 2014/2017 (vigência de 1º/01/2014 a 31/12/2017); e dos Estados do Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Sergipe e Tocantins com mandato para o quadriênio 2015/2018 (vigência de 1º/01/2015 a 31/12/2018). Os candidatos devem se inscrever na sede do Conselho Regional de Farmácia, atendendo e comprovando os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva, no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do respectivo Conselho Regional de Farmácia (CRF) até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido de exercer a profissão; d) estar quitos com a Tesouraria do CRF; e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição em CRF. As inscrições encerrar-se-ão às 18h00min horas do dia 14 de agosto de 2013. As eleições ocorrerão no dia 7 de novembro de 2013, na sede do Conselho Regional de Farmácia, podendo, ainda, ocorrer nas seções e subseções da jurisdição do inscrito, desde que solicitada autorização ao Conselho Federal de Farmácia, sob pena de nulidade dos votos que, porventura, venham a ser apurados nas seções ou subseções que não tenham sido autorizadas a funcionar, conforme disposto no Regulamento Eleitoral, sendo o voto exercido por correspondência e presencial (cédula ou urna eletrônica, desde que previamente solicitada) ou votação exclusiva por Internet (desde que previamente solicitada), observando-se que o voto presencial (cédula ou urna eletrônica) invalida o voto por correspondência, garantindo-se, assim, a contagem de uma única votação válida por farmacêutico eleitor. As apurações serão feitas exclusivamente na sede do Conselho Regional de Farmácia respectivo. A eleição para Diretoria do Conselho Federal de Farmácia será na sede do órgão em Brasília/DF, no dia 18 de dezembro de 2013, podendo votar os Conselheiros Federais eleitos pela unidade da federação respectiva logo após a posse e com instruções a serem expedidas previamente pelo Presidente do Conselho Federal de Farmácia, inclusive no tocante a nomeação dos Representantes Eleitorais do CFF junto aos Conselhos Regionais de Farmácia e demais disposições necessárias.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

EDITAL Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2013

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o artigo 21 da Resolução/CFE nº 569/12 (DOU de 10/12/12, Seção 1, pp. 226/231), em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei nº 3.820/60, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.120/95 e, considerando os autos dos processos administrativos eleitorais nºs 1185/2013, 1186/2013, 1188/2013, 1187/2013, 1190/2013, 1191/2013, 1194/2013, 1196/2013, 1198/2013, 1199/2013, 1197/2013, 1201/2013, 1202/2013, 1207/2103, 1203/2013, 1204/2013, 1209/2013, 1211/2013, 1217/2013, 1215/2013, 1216/2013, 1218/2013, 1219/2013, 1220/2013, 1221/2013 e 1192/2013, constantes respectivamente de vagas para funções públicas de Conselheiros dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácias dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins e o Distrito Federal, que estarão abertas as inscrições para registro de candidaturas, no período de 1º a 14 de agosto de 2013, para as funções públicas de diretores dos Conselhos Regionais de Farmácia dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Tocantins e o Distrito Federal, constantes das seguintes vagas: CRF/AC: 09 (nove) vagas para conselheiro regional efetivo e 03 (três) vagas para conselheiro regional suplente, para o quadriênio 2014/2017; CRF/AL: 07 (sete) vagas para conselheiro regional efetivo e 03 (três) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017, e 02 (duas) vagas para conselheiro regional efetivo (quadriênio 2015/2018); CRF/AP: 09 (nove) vagas para conselheiro regional efetivo e 03 (três) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/BA: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/CE: 12 (doze) vagas para conselheiro regional efetivo e 03 (três) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/DF: 05 (cinco) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/ES: 05 (cinco) vagas para conselheiro regional efetivo e 02 (duas) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/GO: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/MA: 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/MG: 05 (cinco) vagas para conselheiro regional efetivo e 02 (duas) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/MS: 06 (seis) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 01 (uma) vaga para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2015/2018; CRF/MT: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/PA: 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 03 (três) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2015/2018; CRF/PB: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/PE: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 02 (duas) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017; CRF/PI: 05 (cinco) vagas para conselheiro regional efetivo e 02 (duas) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/PR: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para con-

selheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/RJ: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/RO: 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/RR: 09 (nove) vagas para conselheiro regional efetivo e 03 (três) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017; CRF/RS: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018; CRF/SC: 08 (oito) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2015/2018 e 03 (três) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017; CRF/SE: 09 (nove) vagas para conselheiro regional efetivo e 03 (três) vagas para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017; CRF/SP: 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 04 (quatro) vagas para conselheiro regional efetivo para o quadriênio 2015/2018; CRF/TO: 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2014/2017 e 03 (três) vagas para conselheiro regional efetivo e 01 (uma) vaga para conselheiro regional suplente para o quadriênio 2015/2018. Não há vagas para conselheiros regionais ou suplentes no CRF/RN. Também estarão abertas inscrições por chapas completas para registro de candidaturas nas funções de Conselheiro Federal e Suplente, com escrutínio a se realizar pelos Conselhos Regionais de Farmácia dos Estados do Acre, Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Roraima e o Distrito Federal, com mandato para o quadriênio 2014/2017 (vigência de 1º/01/2014 a 31/12/2017); e dos Estados de Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Sergipe e Tocantins com mandato para o quadriênio 2015/2018 (vigência de 1º/01/2015 a 31/12/2018). É facultado aos atuais suplentes de conselheiros regionais, concorrerem para as funções de conselheiros efetivos. Por ocasião do registro de candidatura, deve o interessado atender aos seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva, no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do respectivo Conselho Regional de Farmácia (CRF), até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido de exercer a profissão; d) estar quitos com a Tesouraria do CRF; e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição em CRF. As inscrições encerrar-se-ão às 18h00min horas do dia 14 de agosto de 2013. As eleições ocorrerão no dia 7 de novembro de 2013, na sede do Conselho Regional de Farmácia, podendo, ainda, ocorrer nas seções e subseções da jurisdição do inscrito, bem como exclusivamente pela Internet, desde que solicitada autorização ao Conselho Federal de Farmácia (CFF), sob pena de nulidade dos votos que, porventura, venham a ser apurados nas seções ou subseções ou modalidades que não tenham sido autorizadas a funcionar, conforme disposto no Regulamento Eleitoral, sendo o voto exercido por correspondência, presencial (cédula ou urna eletrônica, desde que previamente solicitada) ou exclusivamente pela Internet, observando-se que o voto presencial (cédula e urna eletrônica) invalida eventual voto por correspondência, garantindo-se, assim, a contagem de uma única votação válida por farmacêutico eleitor. As apurações serão feitas exclusivamente na sede do Conselho Regional de Farmácia respectivo, ressalvada autorização em outros locais, após prévia solicitação, observadas as regras específicas no caso de votação exclusiva pela Internet. O Presidente do Conselho Federal de Farmácia expedirá as instruções necessárias ao pleito eleitoral, bem como a nomeação do respectivo representante eleitoral do CFF junto aos Conselhos Regionais de Farmácia.

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica o resultado do julgamento do Pregão Presencial 05/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixa de resmas de papel. Vencedora: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ 08.228.010/0001-90 - Valor Unitário R\$ 92,00.

LUIZ FELIPE MATHIAS CANTARINO
Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Nº 3/2013
Processo Licitatório Nº 15/2013
Ata de Registro de Preços CFP nº 01/2013
Objeto: Impressão de certificados de segurança e cédulas de identidade profissional.